



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 044/2016-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o período eleitoral;


Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Alterar a 5ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão para o dia 05.10.16 (quarta – feira), mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 26 de Setembro de 2016.


JOSE VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF
CPF 108.209.814-00

JOSE VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
CPF 108.209.814-00